



**PROCESSO** : 0000553-52.2023.6.01.8005  
**INTERESSADO** : 5ª Zona Eleitoral  
**ASSUNTO** : Aquisição de material de consumo

### Decisão nº 409 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

- 81.
2. A despesa em questão totaliza **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.
  3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0575437).
  4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0574906.
  5. A Assessoria Jurídica (ASJUR) entende que a contratação é juridicamente possível (0577584).
  6. Foram instalados purificadores de água no prédio que abriga a 5ª Zona Eleitoral, embora estejam aptos a serem utilizados, há necessidade de vedação da tampa da cisterna e limpeza do reservatórios, providências iniciadas, conforme noticiado no Despacho 5ªZE 0608672.
  7. Assim sendo, demonstrada a necessidade pela unidade demandante (0608672), preenchidos os demais requisitos exigidos, **autorizo** a contratação de **30 (trinta) galões de água**, ao preço total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 193/2023 (0604669).
  8. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Leandro Oliveira de Queiroz*, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0574860).
  9. À SPEO, para empenhar.
  10. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Secretário(a), em 14/09/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0611433** e o código CRC **4BBCB1E7**.